



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e
Caramos**
Município de Felgueiras

Anexos

Ata nº 5

Ordem do dia

Ata nº 5
12-01-2022

Despacho nº 6_2022

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada “Manutenção de Espaços Verdes – referência 001/22”, à empresa **Manuel Carvalho Machado**, à qual este procedimento cumpriu todas as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **7.515,90** (sete mil quinhentos e quinze euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 12 de janeiro de 2022.



Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada
(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

2.3.

Contrato de Prestação de Serviços

Aprovado em reunião ordinária de 12.01.2022 pela União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cláusula 2ª

Local

1. O **Segundo Outorgante** exercerá os seus serviços no Cemitério de Macieira da Lixa e Caramos.

Cláusula 3ª

Vigência

O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses, com início em 1 de janeiro de 2022 e termo a 31 de dezembro de 2022, ou esgotando o limite, conforme o nº 2 da Cláusula 4ª do presente contrato.

Cláusula 4ª

Renumeração e pagamento

1. Os honorários devidos pelo **Primeiro Outorgante** à **Segunda Outorgante** serão pagos mediante apresentação, nos serviços da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, dos respetivos recibos.
2. O valor máximo para esta prestação de serviços é de 4.900,00€

Cláusula 5ª

Seguro

É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contrato de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da atividade e dos danos ou prejuízos causados pelo seu exercício relativamente à União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ou a terceiros.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS nº 1/2022

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

-----**Primeiro outorgante – Freguesia de União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos**, pessoa coletiva nº 510 837 662, com sede na Rua das Pereiras nº 79, 4615-409 Macieira da Lixa, Concelho de Felgueiras, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Marco César Teixeira da Silva, portador do Cartão de Cidadão número 11845544 3 ZZ6 e número de identificação fiscal 206 983 786, residente na Rua das Cruzes nº 165, 4615-406 Macieira da Lixa.

-----**Segunda outorgante – Manuel Carvalho Machado**, sede na Rua da Nova da Geira, nº 295, 4650-073 Airões, com o número de identificação fiscal 174246200. -----

-----**PRIMEIRA:** O segundo outorgante compromete-se a efetuar a prestação de serviços objeto do presente contrato, consistindo: manutenção de espaços verdes, incluindo o corte de relva, manutenção do sistema de rega de rega, adubagem, pesticidas e inseticidas, poda de árvores e arbustos, o fornecimento de mão-de-obra necessária, assim como maquinaria, transportes, materiais, ferramentas e outros equipamentos e produtos necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos. Trabalhos estes a executar numa área total de 7.530 m² (Sete mil e quinhentos e trinta metros quadrados), (3.530 m² no Parque de Lazer de Macieira da Lixa e 4.000 m² no Percurso do Calvário em Caramos), de acordo com as especificações do caderno de encargos.-----

-----**SEGUNDA:** O preço a pagar, pelo primeiro outorgante, pela prestação de serviços é de 9.244,56€ (Nove mil e Duzentos e quarenta e quatro Euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor. -----

-----**TERCEIRA:** O segundo outorgante fica obrigado a assegurar a execução da referida prestação de serviços de acordo com as especificações do caderno de encargos.-----



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

-----**QUARTA:** O prazo para a prestação do serviço, contados nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 362º do CCP, sendo o seu início a 13 de Janeiro de 2022 e fim em 31 de dezembro de 2022. -----

-----**QUINTA:** Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação económica "010302022003 – Serviços Especializados.-----

-----**SEXTA:** O segundo outorgante é responsável por qualquer dano provocado a terceiros no exercício das suas funções, para tal deverá possuir seguro de responsabilidade civil. -----

-----**SÉTIMA:** Ambos os outorgantes podem rescindir o presente contrato, não havendo lugar a qualquer indemnização, desde que exista uma comunicação escrita, com um aviso prévio de 15 ou 30 dias, no caso do primeiro outorgante ou segundo outorgante, respetivamente.-----

-----Pelo presente do segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nas condições atrás exaradas, obrigando desta forma a sua representada ao seu rigoroso e integral cumprimento. -----

-----Este contrato foi lido em voz alta na presença simultânea de ambos os outorgantes que declararam ficar cientes do seu conteúdo pelo que vão assinar. -----

-----Macieira da Lixa e Caramos, 13 de janeiro de 2022-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Vânia Ferreira Ferrás
Rua dos Mortórios, 117
4650-076 Airões – Felgueiras

União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Rua das Pereiras, 79
4615-409 Macieira da Lixa

Felgueiras, 04 de janeiro de 2022

Assunto: Denúncia de contrato com aviso prévio

Ex.mo Senhor Presidente da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos,

Conforme anteriormente referido, venho deste modo formalizar o pedido de rescisão do meu contrato de trabalho.

Pelas razões que já tive a oportunidade de apresentar, designadamente a oportunidade de trabalho na minha área de formação, sou forçada a abandonar a minha posição nesta União de Freguesias e abraçar este novo desafio.

Informo que a minha decisão unilateral de rescisão do contrato de trabalho celebrado com V.Exas a 1 de outubro de 2019, produzirá todos os seus efeitos a partir do próximo dia 4 de março de 2022, data em que cessarei todas e quaisquer funções laborais, passando, a partir de hoje, a cumprir o período de aviso prévio de 60 dias (sessenta dias) conforme disposto no nº1 do art.º 400.º do Código do Trabalho.

Solicito autorização para que, durante o período de aviso prévio, me seja permitido o gozo das férias vencidas a 1 de janeiro de 2022.

Agradeço por estes anos de companheirismo e trabalho desafiante, bem como pela excelente oportunidade de valorização pessoal e profissional.

Sem mais de momento, subscrevo-me com elevada estima e consideração,

Vânia Ferreira Ferrás

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS	
Entrada: 10 / 01 / 2022	
Despacho: ☐ Urgente ☒ P/conhecimento	
☐ Secretário(a)	☒ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira	☐ GA Caramos
☐ á reunião executivo	☐ Presidente Assembleia
Obs: 1 - T.C. 2 - ROCKETER EM CONFORMIDADE 3 - ROCKETER AO ROCKETER AO CONCURSO.	

Ordem do dia

Ata nº 5
12.01.2022

Proposta nº12/2022

Assunto: Aviso para a publicação da abertura de Procedimento Concursal de recrutamento para Assistente Operacional – Unidade Orgânica do Serviço de Atendimento e Secretaria

Após a aprovação da autorização para a de um Procedimento Concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, para ocupar o lugar na unidade orgânica do Serviço de Atendimento e Secretaria.

Proponho à aprovação do seguinte aviso, para este concurso a publicar na página Web desta União de Freguesias, no Diário da República e em Edital:

‘AVISO

União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para **carreira e categoria de Assistente Operacional na Unidade Orgânica do Serviço de Atendimento e Secretaria.**

1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, em reunião de 12 de janeiro de 2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho que se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal próprio desta União de Freguesias, aprovado para o ano de 2021, na categoria e carreira de Assistente Operacional na Unidade Orgânica do Serviço de Atendimento e Secretaria, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 7.º da mencionada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual.

2 – Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: A União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014,

devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *"As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"*.

3 - Legislação Aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto na: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4 - Caracterização do posto de trabalho de um Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo): Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Assegurar o contacto entre os serviços;
- b) Executar o atendimento à população e dar seguimento aos respetivos pedidos;
- c) Efetuar a receção e entrega de expediente;
- d) Prestar informações verbais ou telefónicas;
- e) Apoio ao órgão executivo e assembleia de freguesia;
- f) Arquivar documentos;
- g) Elaborar em suporte informático ofícios, atestados e outros documentos;
- h) Efetuar a inscrição de canídeos e gatídeos na plataforma;
- i) Assegurar e providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- j) Efetuar recebimentos e emitir guia de recebimento em programa informático de acordo com o regulamento e tabela geral de taxas;
- k) Assegurar a atualização dos meios digitais;
- l) Elaboração gráfica do boletim de informação e panfletos;
- m) Criação de formatos em Web design para os meios de comunicação da União; e
- n) Prestar as demais funções inerentes às rotinas administrativas e auxiliares da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

Esta descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 88.º do anexo à LTFP.

5 - Locais de Trabalho: Instalações e/ou área territorial da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

6 - Fundamentação: O preenchimento do posto de trabalho com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visa colmatar necessidades permanentes dos serviços, conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da União de Freguesias aprovado para o ano de 2021.

7 – Prazo de validade: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

8 – Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 705,00€ (base remuneratória na Administração Pública).

9 – Âmbito de Recrutamento - Trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 - Requisitos gerais: Além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; e
- f) Ser titular de carta de condução de ligeiros de passageiros.

10.1 - Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: 12.º ano de escolaridade.

10.2 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11-Forma e Prazo para a apresentação das candidaturas:

11.1 - Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória devidamente assinado pelo candidato, disponível no site www.macieiradalixa-caramos.pt ou nos serviços administrativos da União das Freguesias. Deve ser entregue pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, em suporte de papel ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, sito na Rua das Pereiras n.º 79, 4615-409 Macieira da Lixa, até ao termo do prazo fixado.

11.2 – Prazo de candidatura: As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

11.3 – Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 – Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Curriculum *vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos, e anexados ao mesmo;
- c) No caso dos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; e
- d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento.

11.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.6 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

12 - Métodos de seleção:

12.1 - São aplicados dois métodos de seleção obrigatórios (Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) e um método de seleção facultativo (Entrevista Profissional de seleção).

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A aplicação da PC será efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Natureza da Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos será sob a forma escrita e de natureza teórica, de realização individual, com 20 questões de escolha múltipla, cada uma valendo 1,00 valores. A prova de conhecimentos terá a duração de 60 minutos. É permitido aos candidatos a consulta de legislação em formato de papel, desde que desprovida de anotações/comentários. A prova incidirá sobre as seguintes matérias e legislação nas suas atuais redações:

- i. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- ii. Regime Jurídico das autarquias locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- iii. Código do Procedimento administrativo – DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- iv. Regime do Acesso aos documentos Administrativos – Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto; e

v. Medidas de Modernização Administrativa - DL n.º 135/99, de 22 de abril.

b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação da AP será efetuada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

c) A entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. e

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

OF - Ordenação Final

PC - Prova de conhecimentos

AP - Avaliação psicológica

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 - Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção a optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 12.1.

a) A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação literária ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Definida na alínea c) do ponto 12.1.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

OF = AC (45 %) + EAC (25 %) + EPS (30 %)

OF - Ordenação Final

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de avaliação de Competências

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

e) Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 - A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

14 - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não sendo convocados para a realização do método de avaliação seguinte.

15 - Nos termos do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1, dos artigos 35.º e 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em regime de valorização profissional, posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

16 - De acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável o disposto no artigo n.º 22 e artigo n.º 23 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Assim os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos e do Código do Procedimento Administrativo.

17 - Os candidatos admitidos serão convocados com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma legal.

18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, e disponibilizada na página eletrónica da União de Freguesias: www.macieiradalixa-caramos.pt.

19 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Edifício sede da União, e será ainda publicitada na página eletrónica União de Freguesias (www.macieiradalixa-caramos.pt) em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

20 - Composição do Júri:

Presidente: Marco César Teixeira da Silva, Presidente da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

1.º Vogal efetivo: Liliana Patrícia Pires da Cunha, Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

2.º Vogal efetivo: António Joaquim Ribeiro da Silva, Secretário da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

1.º Vogal suplente: Lúcia Manuela Mesquita e Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos;

2.º Vogal suplente: César Bastos da Costa, Secretário da Assembleia de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

21 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 – Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

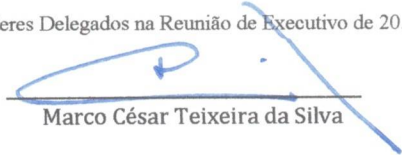
23 – De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD – (EU) 2016/679, a União de Freguesias, enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente aviso. Pode exercer os direitos previstos no artigo 13.º do RGPD cumprindo o procedimento constante da política de privacidade disponível em <http://www.macieiradalixa-caramos.pt/politica-de-privacidade>.

24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos (www.macieiradalixa-caramos.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série.

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)


Marco César Teixeira da Silva



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

2.4.
À Próxima Reunião
DE EXECUTIVO.

13.12.2021

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Requerimento de Averbamento de Terrenos no Cemitério

Contribuinte 148 157 319

Nome Maria Amélia Soares da Costa

Morada Rua d'Amieira, n.º 9

Código Postal 4615 424 Macieira da Lixa

Telefone 912692390 E-mail

Estado Civil Casado

Bilhete de Identidade/
Cartão de Cidadão 057912254 Emissão/
Validade Entidade
Emissora

2x8

Na qualidade de:

- ☒ Requerente
☐ Testamenteiro
☐ Cônjuge Sobrevivo
☐ Condições análogas às do Cônjuge

- ☐ Herdeiro
☐ Familiar
☐ Outra

Qual? _____

Requer à União das Freguesias:

☐ A concessão, por alvará, do direito à ocupação permanente de terreno, de um(a) _____¹ no Cemitério de _____²,
da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

☒ O averbamento, por herança, do alvará de concessão de terreno, de um(a)
SEPULTURA¹, localizado no coval 35 do talhão 3 do Cemitério
MACIEIRA DA LIXA², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
(Anexar a declaração de autorização de averbamento por herança de alvará de concessão de
terreno no cemitério, no caso de o concessionário ainda ser vivo).

Data _____

¹ Jazigo ou Sepultura ou Capela; ² Identificação do Cemitério. Assinatura Maria Amélia Costa



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Handwritten signature and initials

IDENTIFICAÇÃO DAS INUMACÃO (se aplicável)

Localização: Coval 35 Talhão 3

Identificação 1:

Nome

Arturio Soares

Data de
Nascimento

02.03.1949

Data de
Falecimento

06.06.1949

Inumação Efetuada em

Identificação 2:

Nome

Domènica Pereira Soares

Data de
Nascimento

02.05.1957

Data de
Falecimento

12.09.1957

Inumação Efetuada em

Identificação 3:

Nome

Jose Soares

Data de
Nascimento

02.11.1917

Data de
Falecimento

24.12.1975

Inumação Efetuada em

Identificação 4:

MARIA JESUS PEREIRA

N. 27.06.1926

F. 24.02.2021

Reservado aos Serviços da União:

Alvará de Concessão de terreno n° _____ de _____

Valor: _____ € Pago pela Guia de Recebimento n° _____

27	21
Livro	Folhas

Testamento de Maria de Jesus Pereira

No dia dezoito de Setembro de dois mil e seis, perante mim, Lic. Isabel Maria de Jesus Rumor, Notária com cartório sito na Rua Dr. José de Castro Leal de Faria, Edifício Sucesso 2000, Bloco 4, freguesia de Margaride, deste concelho, compareceu como outorgante: _____

Maria de Jesus Pereira, viúva, natural da freguesia de Macieira da Lixa, concelho de Felgueiras, onde reside no lugar de Passarias, filha de António Teixeira e de Deolinda Pereira, nascida em vinte e sete de Junho de mil novecentos e vinte e seis. _____

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade número 8732512 de 10/12/87, Lisboa. _____

E PELA OUTORGANTE FOI DITO: _____

Que este é o primeiro testamento que faz. _____

Que é viúva e tem herdeiros legítimos, pelo que apenas pode dispor da sua quota disponível. _____

Que pelo presente testamento e por conta da sua quota disponível, lega a seu filho António Soares, casado, residente no lugar da Torre de Baixo, da referida freguesia de Macieira da Lixa, a campa, onde estão sepultados os pais da testadora. 226 _____

Que lega a sua filha Maria Amélia Soares da Costa, casada, natural da referida freguesia de Macieira da Lixa, onde reside no lugar de Passarias a campa onde está sepultado o marido da testadora. _____

Que do remanescente da sua quota disponível, institui herdeira a sua referida filha Maria Amélia. _____

Que dá por concluído este seu testamento nos termos exarados. _____


ASSIM O DISSE E OUTORGOU. _____

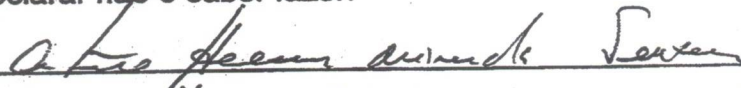
FORAM TESTEMUNHAS: _____

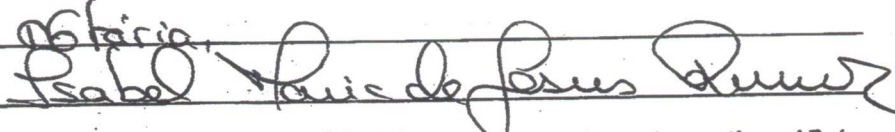
António Hernâni Miranda Teixeira (BI. 3466129 15/01/96, Porto),
casado, residente no lugar do Paraíso, freguesia de Airães, concelho de
Felgueiras; _____

Maria Adília Pinto de Sousa Carvalho (BI. 9232626 de 16/10/2001,
Porto), casada, residente no lugar de Patelas, freguesia de Idães,
concelho de Felgueiras. _____

Verifiquei a identidade das testemunhas pela exibição dos seus bilhetes
de identidade. _____

Este testamento foi lido à outorgante e à mesma explicado o seu
conteúdo, na presença das testemunhas. A outorgante não assina por
declarar não o saber fazer.


A 
Maria Adília Pinto de Sousa Carvalho

A 
Isabel Maria de Jesus Pereira

Conta registada sob o número 6391 (Imposto de selo: artigo 15.1 -
25,00 €). 

ALVARÁ DE REGISTO DE SEPULTURAS

Albert Pereira Gonçalves

Presidente da Junta de Freguesia de
MACIEIRA DA LIXA

Ao abrigo da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e nos termos da deliberação desta Junta, tomada em sua reunião de 12 de Março de 1976, hei por conveniente conceder a [1] Maria de Jesus Pereira, [2] Viuva [3] doméstica, residente (4) no lugar das Passareias Freguesia de Macieira da Lixa, Felgueiras direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de polícia, (5) de um terreno no cemitério dessa Freguesia de Macieira da Lixa, Felgueiras, medindo (6) dois metros quadrados, para (7) uma sepultura particular perpetua, no lote primeiro do lado sul, com referência ao qual foi paga a sisa devida, na Secção de Finanças deste Concelho, pelo conhecimento n.º 201/1929 de 11 de Março de 1976, que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará, que assino e faço autenticar.

Junta de Freguesia de Macieira da Lixa, 12 de Março de 1976.

O Presidente da Junta,

Albert Pereira Gonçalves

Registado

Livro 1 fls. 45 n.º 45

o Secretário (8)

João Fernandes da Lixa

(O selo devido foi colado no livro respectivo)

TALITA 3
COVA 35

- (1) Nome do concessionário. (2) Estado. (3) Profissão. (4) Residência. (5) Portarias de 26-9-1866, 13-4-1868 e 19-3-1881
(6) Área concedida. (7) Fim a que se destina o terreno. (8) Secretário ou escrivão.



AUTOR DA TRANSMISSÃO

NIF/NIPC: 140199896 Nome: MARIA DE JESUS PEREIRA

Domicílio Fiscal: Território Nacional

Estado Civil: Viú. Testamento: SIM

ORIGEM DO FACTO TRIBUTÁRIO

Facto: Óbito

Data: 2021-02-24 Local: PENAFIEL

IDENTIFICAÇÃO DO CABEÇA DE CASAL E DO NIF DA HERANÇA

NIF: 148157319 Nome: MARIA AMELIA SOARES DA COSTA

NIF da Herança: 747917809

IDENTIFICAÇÃO DO(s) BENEFICIÁRIO(s) DA TRANSMISSÃO

NIF: 148157319 Nome: MARIA AMELIA SOARES DA COSTA

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Quota Ideal: 1/3 Domicílio Fiscal: Território Nacional

NIF: 157821072 Nome: JOSE SOARES

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Quota Ideal: 1/3 Domicílio Fiscal: Território Nacional

NIF: 109742176 Nome: ANTONIO SOARES

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Quota Ideal: 1/3 Domicílio Fiscal: Território Nacional

NIF: 109742176 Nome: ANTONIO SOARES

Tipo de Beneficiário: Legatário Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Domicílio Fiscal: Território Nacional

NIF: 148157319 Nome: MARIA AMELIA SOARES DA COSTA

Tipo de Beneficiário: Legatário Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Domicílio Fiscal: Território Nacional

ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

NIF do Participante: 148157319 Data Recepção: 2021-06-14 Data Limite Entrega: 2021-05-28

O Participante (assinatura)

O Funcionário (assinatura)



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

A TRÓXIMAS REUNÃO D. 4.
DE EXECUTIVO.

13.12.2021

Pago 20 €

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

[Handwritten signature]

Requerimento de Averbamento de Terrenos no Cemitério

Contribuinte 109742176

Nome

António Soares

Morada

Rua das Passadeiras, nº 707

Código Postal

4615 419 Macieira da Lixa

Telefone

914274227

E-mail

Estado Civil

Casado

Bilhete de Identidade/
Cartão de Cidadão

7222519

Emissão/
Validade

Entidade
Emissora

Na qualidade de:



Requerente



Testamenteiro



Cônjuge Sobrevivo



Condições análogas às do Cônjuge



Herdeiro



Familiar



Outra

Qual?

Requer à União das Freguesias:



A concessão, por alvará, do direito à ocupação permanente de terreno, de um(a) ² no Cemitério de ¹, da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.



O averbamento, por herança, do alvará de concessão de terreno, de um(a) ² do Cemitério ¹, localizado no coval 26 do talhão 2 da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos (Anexar a declaração de autorização de averbamento por herança de alvará de concessão de terreno no cemitério, no caso de o concessionário ainda ser vivo).

Data

¹ Jazigo ou Sepultura ou Capela; ² Identificação do Cemitério. Assinatura

Não consas



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IDENTIFICAÇÃO DAS INUMAÇÃO (se aplicável)

Localização: Coval _____ Talhão _____

Identificação 1:

Nome _____

Data de
Nascimento _____

Data de
Falecimento _____

Inumação Efetuada em _____

Identificação 2:

Nome _____

Data de
Nascimento _____

Data de
Falecimento _____

Inumação Efetuada em _____

Identificação 3:

Nome _____

Data de
Nascimento _____

Data de
Falecimento _____

Inumação Efetuada em _____

Reservado aos Serviços da União:

Alvará de Concessão de terreno n° _____ de _____

Valor: _____ € Pago pela Guia de Recebimento n° _____

PORTUGUESA
The Portuguese Republic
BILHETE DE IDENTIDADE
DE
CIDADAO NACIONAL
=
CARTE D'IDENTITE
DE
CITOYEN NATIONAL
=
IDENTITY CARD
OF
NATIONAL CITIZEN



João Soares

Nº: 109742176

João Soares
Célia

Nº BI : 7222519

José Soares * Maria de Jesus





TALHA : 2
CORA : 26

Imuniz:

1.ª Odilina Pereira

N. 2.2.1908 F. 23.04.1974

2.ª

Maria Soares

N. 20.01.1898

F. 17.12.1979

3.ª Antonio Tiziana Neto

N. 15.01.1929 F. 20.05.1980



21	21
Livro	Folhas

Testamento de Maria de Jesus Pereira

No dia dezoito de Setembro de dois mil e seis, perante mim, Lic. Isabel Maria de Jesus Rumor, Notária com cartório sito na Rua Dr. José de Castro Leal de Faria, Edifício Sucesso 2000, Bloco 4, freguesia de Margaride, deste concelho, compareceu como outorgante: _____

Maria de Jesus Pereira, viúva, natural da freguesia de Macieira da Lixa, concelho de Felgueiras, onde reside no lugar de Passarias, filha de António Teixeira e de Deolinda Pereira, nascida em vinte e sete de Junho de mil novecentos e vinte e seis. _____

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade número 8732512 de 10/12/87. Lisboa: _____

E PELA OUTORGANTE FOI DITO: _____

Que este é o primeiro testamento que faz. _____

Que é viúva e tem herdeiros legitimários, pelo que apenas pode dispor da sua quota disponível. _____

Que pelo presente testamento e por conta da sua quota disponível, lega a seu filho António Soares, casado, residente no lugar da Torre de Baixo, da referida freguesia de Macieira da Lixa, a campa, onde estão sepultados os pais da testadora. 226

Que lega a sua filha Maria Amélia Soares da Costa, casada, natural da referida freguesia de Macieira da Lixa, onde reside no lugar de Passarias a campa onde está sepultado o marido da testadora. 35

Que do remanescente da sua quota disponível, institui herdeira a sua referida filha Maria Amélia. _____

Que dá por concluído este seu testamento nos termos exarados. _____

ASSIM O DISSE E OUTORGOU. _____

FORAM TESTEMUNHAS: _____

António Hernâni Miranda Teixeira (BI. 3466129 15/01/96, Porto),
casado, residente no lugar do Paraíso, freguesia de Airões, concelho de
Felgueiras; _____

Maria Adília Pinto de Sousa Carvalho (BI. 9232626 de 16/10/2001,
Porto), casada, residente no lugar de Patelas, freguesia de Idães,
concelho de Felgueiras. _____

Verifiquei a identidade das testemunhas pela exibição dos seus bilhetes
de identidade. _____

Este testamento foi lido à outorgante e à mesma explicado o seu
conteúdo, na presença das testemunhas. A outorgante não assina por
declarar não o saber fazer.

 A testadora, a outorgante, a Sra.

Maria Adília Pinto de Sousa Carvalho

A testadora,

Isabel Maria de Jesus Almeida

Conta registada sob o número 6391 (Imposto de selo: artigo 15.1 -
25,00 €).

ALVARÁ DE REGISTO DE SEPULTURAS

Albino Pereira Gonçalves
Presidente da Junta de Freguesia de
MACIEIRA DA LIXA

Ao abrigo da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e nos termos da deliberação desta Junta, tomada em sua reunião de 21 de Setembro de 1979, hei por conveniente conceder a [1] Maria de Jesus Pereira, [2] Viúva [3] doméstica, residente (4) no lugar das Passarias desta Freguesia de Macieira da Lixa, o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de policia, (5) de terreno no cemitério, medindo (6) 2 m. 2 quadrados, para (7) uma sepultura particular perpetua no segundo lote frente ao, com referência ao qual foi paga a sisa devida, na Secção de Finanças deste Concelho, pelo conhecimento n.º 600/833 de 21 de Setembro de 1979, que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará, que assino e faço autenticar.

Junta de Freguesia de Macieira da Lixa, 21 de Setembro de 1979.

O Presidente da Junta,

Albino Pereira Gonçalves

Registado

Livro 1 fls. 65 n.º 65

○ Secretário (8)

TALHÃO: 2
COPIA: 26

(○ selo devido foi colado no livro respectivo)

- (1) Nome do concessionário. (2) Estado. (3) Profissão. (4) Residência. (5) Portarias de 26-9-1866, 15-4-1868 e 19-3-1881
(6) Área concedida. (7) Fim a que se destina o terreno. (8) Secretário ou escrivão.

Apoio para a aquisição de fardamento



Remetente <direccao@bombeiroslixa.pt>
Para <presidente@macieiradalixa-caramos.pt>, <geral@macieiradalixa-caramos.pt>
Data 2022-01-05 12:08

Ex.mo Senhor Presidente da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos,

Vimos por este meio pedir a V. E.xa, um apoio para a aquisição de fardamento para o nosso corpo de Bombeiros.

Com os melhores cumprimentos,

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA LIXA

Av. da Republica

4615-676 Lixa

telef: 255491115/8 fax:255494917

email: direccao@bombeiroslixa.pt

--

Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.

<https://www.avast.com/antivirus>